



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . .	120\$
A 1.ª série . . .	30\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

a relação do pessoal assalariado dos consulados de carreira, anexa à portaria n.º 10:326, daquela data, determino que se faça a seguinte rectificação:

Nas colunas subordinadas aos títulos «Postos», «Pessoal em exercício em 1943» e «Ordenados mensais em 1943», onde se lê: «Leopoldville — dactilógrafo — 1.000\$00», deve ler-se: «Léopoldville — dactilógrafo — 1.500\$00».

Em 27 de Fevereiro de 1943.— *António de Oliveira Salazar*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação à relação do pessoal assalariado dos consulados de carreira, anexa à portaria n.º 10:326, inserta no *Diário do Governo* n.º 26, de 2 de Fevereiro último.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 32:703 — Aprova as alterações ao plano de uniformes da policia de viação e trânsito.

Nota.— Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 46, de 27 de Fevereiro último, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 10:349 — Esclarece dúvidas sobre se os presidentes dos tribunais superiores devem assinar os acórdãos nos casos em que intervêm com voto de desempate.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 32:702 — Mantém em vigor até 30 de Abril próximo futuro, com todas as modificações introduzidas até esta data, as disposições do decreto-lei n.º 30:252, prorrogadas até fim de Fevereiro de 1943 pelo decreto-lei n.º 32:597 (alterações de taxas em artigos da pauta de exportação).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Acórdão Comercial entre Portugal e Espanha, assinado em Madrid em 22 de Fevereiro de 1943.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 26, 1.ª série, de 2 de Fevereiro de 1943, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna,

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços de Viação

Decreto n.º 32:703

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas as alterações ao plano de uniformes da policia de viação e trânsito, que baixam assinadas pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações.

Art. 2.º As alterações que, de futuro, se reconheçam necessárias ao plano de uniformes da policia de viação e trânsito serão aprovadas em portaria pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Duarte Pacheco*.

Alteração ao plano de uniformes da policia de viação e trânsito, aprovado pelo decreto n.º 27:838, de 9 de Julho de 1937

I — Dólman para chefes

O dólman para chefes (fig. n.º 1) será de gola aberta e abotoado ao meio do peito com quatro botões, dos quais o primeiro pregado logo abaixo do ponto de junção das bandas da gola e o último na linha da cintura, de forma que fique junto ao bordo superior da fivela do cinturão. Terá na frente quatro bolsos cosidos pelo lado de fora, sendo os superiores com macho ao centro e com pestana, e os inferiores só com pestana e um pequeno fole lateral.

As quatro pestanas abotoam com botões pequenos de desenho igual aos da frente.

Com o dólman os chefes usarão camisa branca de popelina de algodão, colarinho de volta, com goma, e gravata preta de fustão.

II — Distintivos

a) *Para chefes:* dois galões de fio de prata, de 0^m,01 de largo, separados de 0^m,002 e encimados por uma estrêla de seis pontas, também de fio de prata, com 0^m,026 de diâmetro (figs. n.ºs 2, 3, 4 e 5).

O distintivo será usado: no 1.º dólman e no capote, pregado no canhão das mangas, junto do bisponto, como se mostra na fig. n.º 2; no 2.º dólman e no impermeável, em passadores de pano preto enfiados respectivamente nas platinas dos ombros ou nas presilhas das mangas, conforme as figs. n.ºs 3 e 4; na capa, pregado nas presilhas da gola, como representa a fig. n.º 5.

A roseta com as côres nacionais a que se refere a alínea a) do artigo 12.º do plano de uniformes será substituída pelo escudo nacional.

b) *Para sub-chefes:* quatro divisas de galão de fio de prata, de 0^m,007 de largura, dispostas em ângulo com o vértice para cima e intervaladas de 0^m,002, tendo o conjunto a largura total de 0^m,035; abaixo das divisas uma estrêla de seis pontas, também de fio de prata, com 0^m,020 de diâmetro (fig. n.º 6).

O distintivo será usado: no 1.º dólman e no capote, pregado a meio das mangas; no 2.º dólman e nas capas ou casacos impermeáveis, em passadores de pano preto enfiados nas platinas ou presilhas, como indicam as figs. n.ºs 7 e 8.

c) *Para os ajudantes:* o mesmo distintivo adoptado para os sub-chefes, mas apenas com três divisas.

d) *Distintivos de serviço:* são substituídos pelos modelos n.ºs 9 e 10 o distintivo e placa de serviço indicados no plano de uniformes em vigor com os n.ºs 16 e 27.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 2 de Março de 1943. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

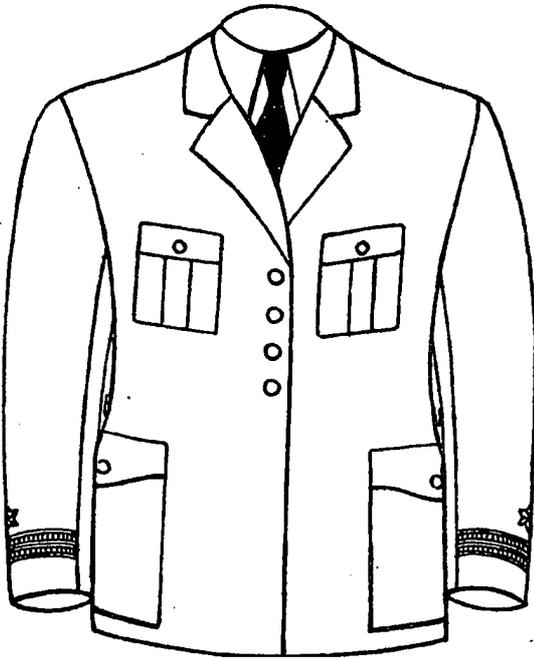


Fig. 1

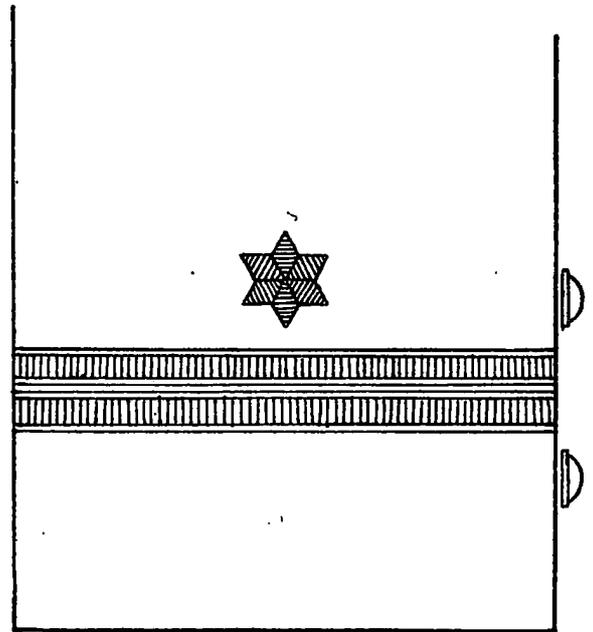


Fig. 2

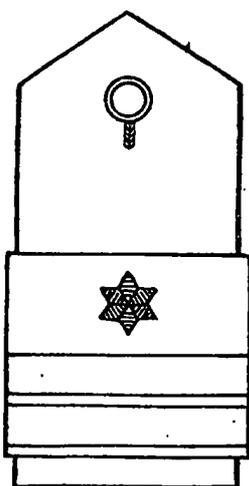


Fig. 3

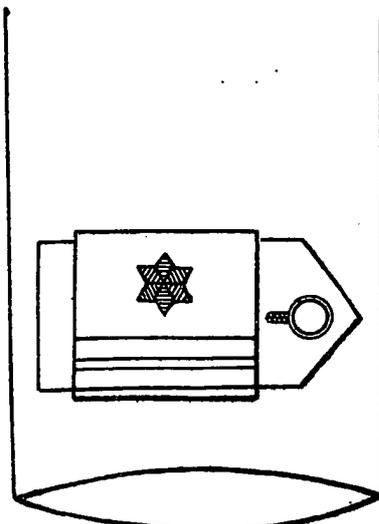


Fig. 4

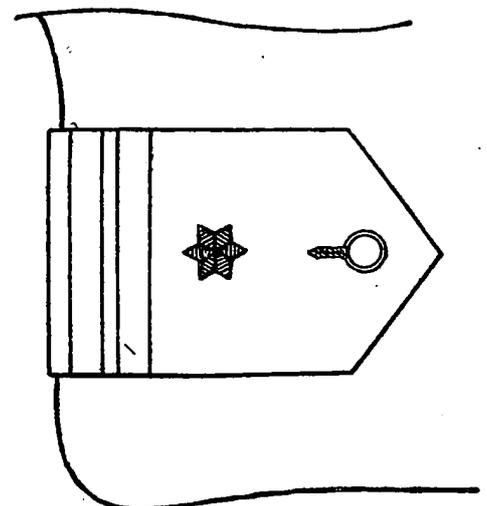


Fig. 5

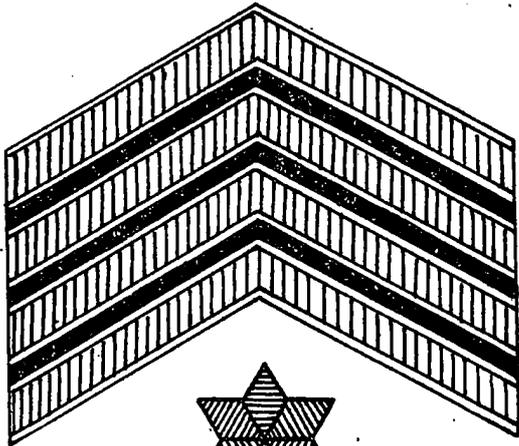


Fig. 6

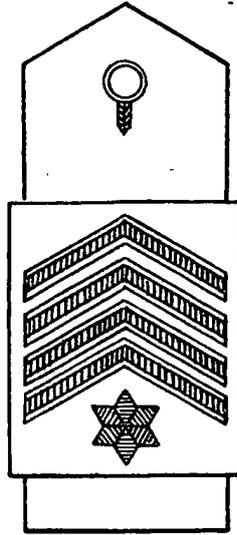


Fig. 7

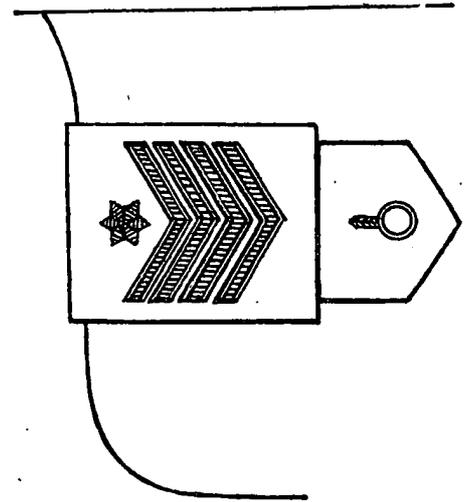


Fig. 8



Fig. 9



Fig. 10